

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro. Fone: (63) 3363- 2482

Lei nº 2.752/2025 (Sancionada pela Câmara),

de 18 de novembro de 2.025

“Altera a Lei 2.032, de 22 de novembro de 2011, que Dispõe sobre a denominação da Estação Rodoviária de Porto Nacional e dá outras providências.”

Eu, PREFEITO DE PORTO NACIONAL, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

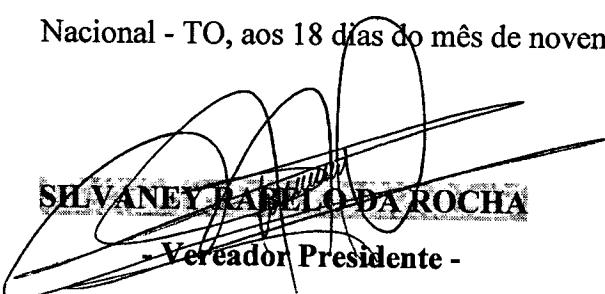
Art. 1º - Fica a ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE PORTO NACIONAL, distinguida, pela designação de ESTAÇÃO RODOVIÁRIA VEREADOR CLEYTON MAIA BARROS.

Art. 2º - A presente homenagem faz-se justa em função do referido ter sido pessoa de grande valor para esta Augusta Casa de Leis e principalmente para a comunidade portuense, foi Vereador e Presidente desta Casa de Leis.

Art. 3º - Após a publicação desta Lei a família do homenageado ou a Prefeitura Municipal de Porto Nacional poderá afixar placas alusivas à homenagem, desde que de acordo com as Leis que regem este Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palácio XIII de Julho, Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional - TO, aos 18 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


SILVANEY RAPHAEL DA ROCHA

- Vereador Presidente -


GEOVANE ALVES DOS SANTOS

- Vereador 1º Secretário -


NASSA ELIDA PINHEIRO A. DA SILVA FLAVIANE PEREIRA ALVES WINDLIN

- Vereadora Vice - Presidente -

- Vereadora 1ª Secretária -


Barbara Thieely Clementino Pugás
Chefe de Casa Civil
Decreto Nº 001/2025
19/11/2025